

DECRETO N° 58 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis urbanos e rurais para fins de imposto sobre transmissão de bens imóveis (itbi).

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 63, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis urbanos e rurais para fins de Imposto sobre a transmissão de bens imóveis- ITBI, conforme disposto na Lei Complementar nº 1.755, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º A avaliação dos imóveis será procedida por uma Comissão Municipal denominada **COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, instituída pela presente Lei, terá como atribuições: determinar, analisar, manter e alterar os valores atribuídos aos imóveis, de acordo com as características do imóvel e com base nos valores praticados no mercado imobiliário local.

Art. 3º A Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis será composta pelos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos efetivos de Fiscal Municipal; Engenheiro Civil ou Arquiteto; Fiscal de Obras e de Posturas, sendo esses servidores profissionais com conhecimento cabíveis para as avaliações.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar parecer com a indicação do valor atribuído ao imóvel no prazo de 5 (cinco) dias úteis após ter recebido o pedido de transmissão.
§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão fazer a convocação dos demais membros para as reuniões, com vistas ao cumprimento do prazo estabelecido neste artigo.
§ 2º As avaliações da Comissão deverão ser efetuadas com a participação dos 03 (três) membros.
§ 3º A Comissão perceberá uma gratificação com base na Lei Municipal nº 1.609 de 28 de abril de 2015.

§ 4º As gratificações por encargo não serão computadas para fins de gratificação natalina e o terço de férias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

LAIRTON ANDRE KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL CASSIO ELGER
Secretário de Administração e Fazenda